



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" Nº 2631, de 18 de abril de 1964

*L E I N º 1054*

de 16 de abril de 1964

*12.00-R*

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar junto à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, o pagamento da colocação da rede de fios domiciliares externos, onde existe iluminação pública.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de abril de 1964.

*Dr. José Marcondes Pereira*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Paulino Blair*  
PAULINO BLAIR  
Diretor do Dept.º de Administração